



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 217, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969.

Autoriza o Executivo a elevar para 1 (um) salário mínimo vigente na região a pensão mensal concedida - ao Sr. Napoleão Ferreti.

Dr. José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a elevar para 1 (um) salário mínimo vigente na região a pensão mensal concedida ao Sr. Napoleão Ferreti, de acôrdo com a Lei municipal número 153, de 23 de abril de 1968.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta/das verbas próprias orçamentárias, que, neste ano serão suplementadas, se necessário.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 25 de fevereiro de 1969.

Dr. José Alberto dos Santos

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente e do Pessoal do Serviço dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 25 de fevereiro de 1969.

Luiz Carlos Vianna

Chefe da Seção